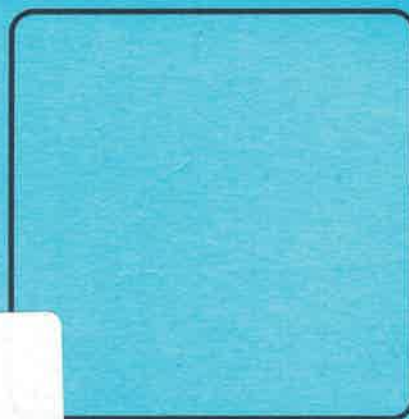




# Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto



- FLUXO
- Compras
- Saúde
- FMS
- SMS
- Judicial
- SECT
- FMS
- SECT
- SECT
- G.P.
- ADM
- Pombas
- D. Adm.
- compras
- FMS
- Almoxarifado
- Arquivo
- ALMOXARIFADO

ASSUNTO:

PROCESSO Nº: 0007309/2020  
Data: 10/11/2020 14:33:28  
Requerente: HOSPITAL MATERNIDADE SANTA THERESIN  
Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

18/03

323

## DOCUMENTOS ANEXADOS

COLETA 155/21

## OBSERVAÇÕES:

4 MST  
R\$ 34.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ VALE RIO PRETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
HOSPITAL MATERNIDADE SANTA THERESINHA



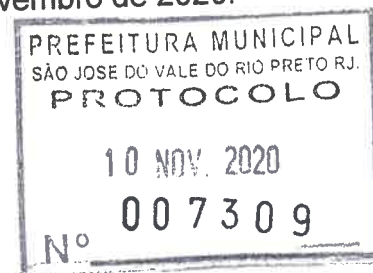
Saúde Pensando em Você

Ofício Nº 0299/ HOSP/2020

Em, 09 de Novembro de 2020.

Referência: **Aquisição**

Ilustríssima Senhora,



CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o cancelamento do item AMOXICILINA + CLAVULANATO 1G + 200MG F/A pela empresa Tidimar através do processo de aquisição 5926/2020;

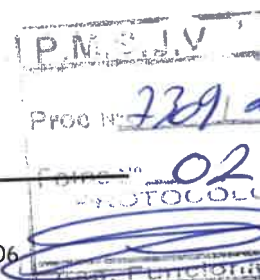
Pelo exposto solicitamos autorização para aquisição de referido item no período de 04 (quatro) meses enquanto se aguarda a conclusão do processo licitatório de nº 7030/2020.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada e estima e distinta consideração.

  
Giovana Figueredo Pires  
Diretora Geral do Hospital  
GIOVANA FIGUEREDO PIRES  
Administradora Geral do Hospital

  
RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI  
Secretária de Saúde

Ilustríssima Senhora  
CLAUDIA DE CASTRO PACHECO  
MD. Secretária de Administração – RJ.



DEFERIDO à Vista da Informação de

26102121 da *Phn/2004*

*p/B 28/32 e 37/39*

*Clair*

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO VALE DO RIO PRETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/HOSPITAL MATERNIDADE

MEMO 076 - 09/11/2020

| QUANT | UNID | MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO                | ESTOQUE | JUSTIFICATIVA  |
|-------|------|--|---------|--|
| 1.000 | F/A  | AMOXICILINA + CLAVULANATO 1G + 200MG F/A | BAIXO   | ÍTEM CANCELADO PELA EMPRESA TIDIMAR NO PROCESSO 5926/20,<br>SEGUE PLANILHA PARA NOVA COTAÇÃO |

9466

P.M. S.J.V.P.

Proc. nº 2309/20

Fonte nº 03

PROTÓCOLO

Ass. Funcionário

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

FOLHA PARA INFORMAÇÕES

ANEXADA AO PROCESSO 7309 / 2020

FOLHA Nº. 04

RÚBRICA DO FUNCIONÁRIO

Condeci 03 p/for o layout  
An: 10/11/2020

Erica Glizente Lara  
Auxiliar Administrativo  
Matrícula: 3450

à Assessoria Jurídica da  
SMS para parecer mediante  
cota do dia: 08/01/21  
Em: 20/01/21.

Greice Toraco Pacheco  
Auxiliar Administrativo  
Mat. 5575

Compareci neste site e informo  
que o item é utilizado no combate  
a COVID-19, sendo assim de  
suma importância a sua aquisi-  
ção Em 10/11/2020 Javalles/616

20 01 2021  
3465

Anexei parecer de fls 28 a 32.  
A SECT.  
Em 20/01/21

Lauro Rezende Furtado  
Mat. 5572

Anexado folhas de  
Números 05 a 28  
Referente aos orçamen-  
tos encaminhados pelo  
fornecedor.  
Tendo em vista o  
valor pedido, vai a  
Secretaria de Saúde  
para enquadramento.  
Em 08/01/21

RECEBIDO EM 21/01/2021

ABRIL INTERNO  
10/01/2021

2877

Vai o presente processo ao FMS, para  
Reserva Arcaamentaria e auten-  
zar o fornecimento. Em 21/01/2021  
ABRIL.

Marinês da Glória Vianna Barros  
Auditora - CRC/RJ nº 087057/0-6  
Matrícula: 0082

18 01 2021

3465

Ag FMS para tramites.  
Em 18/01/2021 3465

RECEBIDO EM 25 01 / 21

Greice Toraco Pacheco  
Auxiliar Administrativo  
Mat. 5575

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RECEBIDO EM 20/01/2020

à Presidente do FMS para  
avaliar a deliberação  
Em: 25/01/21

Greice Toraco Pacheco  
Auxiliar Administrativo  
Mat. 5575

Greice Toraco Pacheco  
Auxiliar Administrativo  
Mat. 5575

Anexo RO, RF e parecer com resumo MAC 25/01/21  
Jem

SECRETARIA MUNICIPAL  
Presidente do FMS

Procedida a RO n° 114121,  
fl. n° 33.  
A SECT.  
Em: 05/02/21

Cre e Jorane Paço  
Auxiliar Administrativa  
Mat. 675

RECEBIDO EM 05/02/2021  
CENTRO DE SERVIÇOS

Por solicitação o presente pro  
cesso a Assessoria Jurídica  
Em 05/02/2021  
Bomaz

Marinês da Glória Vianna Barros  
Sitiofa - CRC/RJ n° 087057/O-6  
Matricula: 0082

Anexei aditamento ao parecer  
de fls. 28 a 32 em fl. 34  
AO SECT  
Em 09/2/21

Contatos  
Lara Rezende Furtado  
Advogada  
Mat. 136572

RECEBIDO EM 11/02/2021  
CENTRO DE SERVIÇOS

Anexas folhas de n° 35 (trinta  
e cinco) ao n° 39 (trinta e nove)  
com o parecer desta Secretaria do  
G.P.,

Renata dos Santos  
Ouvidora  
Matricula: 1678

3 de 26/02/2021

Prasides 10964

Devido pelo envio  
de Parecer a vista de  
pareceres enviados nos  
autos e os constantes  
em fls 28/32 - PGM e  
37/39 - SECI internos  
e AOM para providen-  
cias necessárias.  
Em 26/02/21

Marilene Araújo de Souza  
Secretária de Gabinete  
Mat. 094

Recb. 02.03.2021  
Jem

Anexei ao presente processo fls  
40 e 41 contendo dispensa li-  
citatória e publicação no Diário  
Oficial. Va a compra.  
Em: 15/03/2021

Rogis Oliveira  
Auxiliar Administrativa  
Matricula: 3266

Este processo pertence ao setor de  
Compras  
15/03/21  
Jem

Rodrigo Gama  
Auxiliar do Tesouraria  
Mat. 2538

Anexada fl. n° 42, remeta-se ao  
FMS para análise.  
Em: 15/03/21

Rodrigo Gama  
Auxiliar do Tesouraria

JUNTEI A FOLHA N° 43  
EM 15/03/21

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

RE: Cotação em pendência - URGENTE

MEDCIM PRODUTOS HOSPITALARES <comercial@medcim.com.br>

Sex, 27/11/2020 15:59

Para: Setor de Compras - Prefeitura Municipal de S. J. V. R. P <sjcompras@hotmail.com>

📎 1 anexos (501 KB)

PM S.J.V.RIO PRETO 27-11-20.pdf

Segue em anexo proposta de preços solicitada.

Atenciosamente,

Marlene Class

**Medcim Produtos Hospitalares**

CNPJ: 12.212.583/0001-01

tel 21 2734 2101 -- 21 2734 0966

---

**De:** "Setor de Compras - Prefeitura Municipal de S. J. V. R. P" <sjcompras@hotmail.com>

**Enviada:** 2020/11/27 12:41:48

**Para:**

**Assunto:** Cotação em pendência - URGENTE

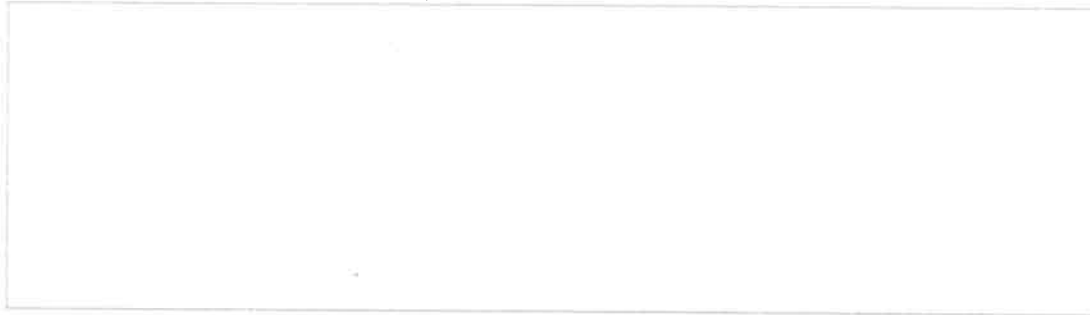
Prezados,

Solicito orçamento da proposta 323/2020 em anexo.

**Caso o item esteja descontinuado ou em falta no mercado, favor nos informar**, pois estamos com muita dificuldade para adquiri-lo.

Fico no aguardo.

Edmara de Freitas / Gilberto Freitas / Gabriele Diniz



Libre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

FL. 05  
D



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMPRAS

TEL.: (24) 2224-7036

PROCESSO 7309/20-HOSPITAL

Proposta: 323/2020 - Em 10/11/2020

### NOME DA EMPRESA: MEDCIM PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS LTDA

| ITEM | MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO              | UND | QUANT | MARCA         | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|--|-----|-------|---------------|-------------|-------------|
| 1    | Amoxicilina + Clavulanato 1 g + 200 mg | F/A | 1.000 | EUROFAR<br>MA | 38,60       | 38.600,00   |
|      |  |     |       |               | TOTAL       | 38.600,00   |

### DADOS DA PROPOSTA

FRETE: Obrigatoriamente CIF

CONDIÇÕES DE PAGTº: 30 dias após o protocolo da nota fiscal

VALIDADE DE PREÇOS: 10 dias

PRAZO DE ENTREGA: 03 dias úteis

ENDEREÇO: av. Inguita, 201 Cidade Nova -Rio Bonito-RJ CEP: 28.800-000

CNPJ: 12.212.583/0001-01

DATA: 27/11/2020

TEL: 21-2734-2101

ASS. INFORMANTE: MARLENE CLASS

### DADOS BANCARIOS

OBRIGATÓRIO QUE A CONTA SEJA NO CNPJ DA EMPRESA

BANCO: 033

AGÊNCIA: 3402

CONTA CORRENTE: 13003834-5

CARIMBO:



*Marlene Class*  
*27/11/2020*

Av. Inguita nº 201

Cidade Nova - CEP: 28.800-000

RIO BONITO - RJ

*Ma. 06*



## Cotação em pendência - URGENTE

Setor de Compras - Prefeitura Municipal de S. J. V. R. P <sjcompras@hotmail.com>

Sex, 27/11/2020 12:41

**Cco:** Luis Cornelio (ATIVA HOSPITALAR) <luis@ativahospitalar.com.br>; Costa Camargo (Marcelo - Atas) <licitacao12@costacamargo.com.br>; Costa Camargo Medicamentos <amaurysneto@gmail.com>; Disk med pádua <simone@diskmedpadua.com.br>; Alessandra MEDICAMENTOS Vendas - Avante Brasil <vendas2@avantebr.com.br>; DISTROMED <distromed@ig.com.br>; ESPECIFARMA MEDICAMENTOS <tlv3@especificarma.com.br>; Especificarma Televendas - Bianca <tlv@especificarma.com.br>; Jaqueline Costa <tlv2@especificarma.com.br>; JGM.JEFERSSON@GMAIL.COM <JGM.JEFERSSON@GMAIL.COM>; Medical Farma Marlene NOVO <publico1@medicalpharma.com.br>; TS Farma Farmácia <tsfarma.farmacia@gmail.com>; TS Farma Medicamentos (32) 3224-1389 <tsfarma.licita@gmail.com>; TS FARMA - ADM <tsfarma.adm@gmail.com>; Venancio empenhos <licitacao@venancio.com.br>; Venancio cotações <cotacao3@venancio.com.br>; Venâncio Medicamentos <escritorio@venancio.com.br>; Invicta Pharma <invictapharma@gmail.com>; MEDCIM PRODUTOS HOSPITALARES <comercial@medcim.com.br>; Medcim Distribuidora <medcimdistribuidora@gmail.com>

📎 1 anexos (471 KB)

Prop-323-2020.xls;

Prezados,

Solicito orçamento da proposta 323/2020 em anexo.

**Caso o item esteja descontinuado ou em falta no mercado, favor nos informar**, pois estamos com muita dificuldade para adquiri-lo.

Fico no aguardo.

**Edmara de Freitas / Gilberto Freitas / Gabriele Diniz**



### Divisão de Compras

Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Rua Prof.ª Maria Emília Esteves, 691 – Centro – S. J. do Rio Preto/RJ  
CEP: 25780-000 | CNPJ: 32.001.836/0001-05  
E-mail: sjcompras@hotmail.com | Telefone e WhatsApp: 024 2224-7036

#### Endereço para entrega:

Rua Cel. Francisco Limongi, 125 – Centro – S. J. V. do Rio Preto/RJ  
CEP: 25780-000



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

R. 07



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>12.212.583/0001-01<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>17/06/2010 |
|---|---|--------------------------------|

|  |
|--|
| NOME EMPRESARIAL<br>MEDCIM PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS LTDA |
|--|

|  |             |
|--|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>MEDCIM | PORTE<br>ME |
|--|-------------|

|  |
|--|
| CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano |
|--|

|   |
|---|
| CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões<br>41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários<br>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente<br>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração<br>43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias<br>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente<br>46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho<br>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho<br>46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário<br>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios<br>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia<br>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos<br>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal<br>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria<br>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria<br>46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada<br>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática<br>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática<br>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças<br>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico |
|---|

|  |
|--|
| CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

|                          |               |                     |
|--------------------------|---------------|---------------------|
| LOGRADOURO<br>AV INGUITA | NÚMERO<br>201 | COMPLEMENTO<br>LOJA |
|--------------------------|---------------|---------------------|

|                   |                                |                         |          |
|-------------------|--------------------------------|-------------------------|----------|
| CÉP<br>28.800-000 | BAIRRO/DISTRITO<br>CIDADE NOVA | MUNICÍPIO<br>RIO BONITO | UF<br>RJ |
|-------------------|--------------------------------|-------------------------|----------|

|                     |  |
|---------------------|--|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE<br>(21) 2734-2101/ (21) 2734-0966 |
|---------------------|--|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>17/06/2010 |
|-----------------------------|--|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/01/2021 às 15:05:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

FL. 08  
08



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>12.212.583/0001-01<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>17/06/2010 |
|---|---|--------------------------------|

|  |
|--|
| NOME EMPRESARIAL<br>MEDCIM PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS LTDA |
|--|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>49.24-8-00 - Transporte escolar<br>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda<br>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação<br>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet<br>68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios<br>68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios<br>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor<br>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor<br>77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador<br>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes<br>77.32-2-02 - Aluguel de andaimes<br>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios<br>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes<br>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador<br>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente<br>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas<br>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos |
|--|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

|                          |               |                     |
|--------------------------|---------------|---------------------|
| LOGRADOURO<br>AV INGUITA | NÚMERO<br>201 | COMPLEMENTO<br>LOJA |
|--------------------------|---------------|---------------------|

|                   |                                |                         |          |
|-------------------|--------------------------------|-------------------------|----------|
| CEP<br>28.800-000 | BAIRRO/DISTRITO<br>CIDADE NOVA | MUNICÍPIO<br>RIO BONITO | UF<br>RJ |
|-------------------|--------------------------------|-------------------------|----------|

|                     |  |
|---------------------|--|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE<br>(21) 2734-2101/ (21) 2734-0966 |
|---------------------|--|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>17/06/2010 |
|-----------------------------|--|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/01/2021 às 15:05:38 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

K2.09  
J

RES: Cotação em pendência - URGENTE

Simone Batista <simone@diskmedpadua.com.br>

Sex, 27/11/2020 15:54

Para: 'Setor de Compras - Prefeitura Municipal de S. J. V. R. P' <sjcompras@hotmail.com>

📎 1 anexos (495 KB)

pm sjv rio preto-27.11-Prop-323-2020.xls;

Resposta em anexo.

Cordialmente

**SIMONE BATISTA DE OLIVERIA**

DEPARTAMENTO DE VENDAS / COTAÇÃO

simone@diskmedpadua.com.br

22 3854 - 9004 - Ramal 212

27 98153 - 0038 / 32 99148 - 0148

32 99145 - 0935 ☎

0800 - 7031 - 496 / 0800 - 0334 - 742 [www.diskmedpadua.com.br](http://www.diskmedpadua.com.br)



Visite nosso site e conheça a nossa empresa.

\* Antes de imprimir, pense na nossa responsabilidade com o meio ambiente e com a redução de custos.

**De:** Setor de Compras - Prefeitura Municipal de S. J. V. R. P [mailto:sjcompras@hotmail.com]

**Enviada em:** sexta-feira, 27 de novembro de 2020 12:42

**Assunto:** Cotação em pendência - URGENTE

Prezados,

Solicito orçamento da proposta 323/2020 em anexo.

**Caso o item esteja descontinuado ou em falta no mercado, favor nos informar**, pois estamos com muita dificuldade para adquiri-lo.

Fico no aguardo.

Edmara de Freitas / Gilberto Freitas / Gabriele Diniz



**Divisão de Compras**

Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Rua Prof.<sup>a</sup> Maria Emilia Esteves, 691 – Centro – S. J. do Rio Preto/RJ  
CEP: 25780-000 | CNPJ: 32.001.836/0001-05  
E-mail: sjcompras@hotmail.com | Telefone e WhatsApp: 024 2224-7036

**Endereço para entrega:**  
Rua Cel. Francisco Limongi, 125 – Centro – S. J. V. do Rio Preto/RJ  
CEP: 25780-000



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

Fl. 10  
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMPRAS

TEL.: (24) 2224-7036

PROCESSO 7309/20-HOSPITAL

Proposta: 323/2020 - Em 10/11/2020

**NOME DA EMPRESA: DISKMED PADUA**

| ITEM | MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO  | UND | QUANT | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|--|-----|-------|-------|-------------|-------------|
| 1    | Amoxicilina + Clavulanato 1 g + 200 mg (TEMOS APENAS 400 FRASCOS NO MOMENTO) | F/A | 1.000 | EURO  | 34,00       | 34.000,00   |
|      |  |     |       |       | TOTAL       | 34.000,00   |

**DADOS DA PROPOSTA**

FRETE: Obrigatoriamente CIF

CONDIÇÕES DE PAGTº: 30 dias após o protocolo da nota fiscal

VALIDADE DE PREÇOS: 10 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: DE 400 FR 03 DIAS UTEIS - OS OUTROS 600 SEM DATA

ENDEREÇO:

CNPJ: 04216957/0001-20

DATA: 27/11/2020

TEL:

ASS. INFORMANTE: SIMONE BATISTA

**DADOS BANCÁRIOS**

OBRIGATÓRIO QUE A CONTA SEJA NO CNPJ DA EMPRESA

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

CARIMBO:

*Handwritten signature and initials in blue ink.*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>04.216.957/0001-20</b><br>MATRIZ | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>26/12/2000</b> |
|--|---|---------------------------------------|

|  |
|--|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b> |
|--|

|  |                        |
|--|------------------------|
| TITULO DO ESTABELECIAMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>***** | PORTE<br><b>DEMAIS</b> |
|--|------------------------|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b> |
|---|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS<br><b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b><br><b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b><br><b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> |
|--|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b> |
|---|

|  |                        |                             |
|--|------------------------|-----------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>ROD PIRAPETINGA PADUA</b> | NÚMERO SN<br><b>SN</b> | COMPLEMENTO<br><b>KM 01</b> |
|--|------------------------|-----------------------------|

|                          |                                       |  |                 |
|--------------------------|---------------------------------------|--|-----------------|
| CEP<br><b>28.470-000</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>SANTA LUZIA</b> | MUNICÍPIO<br><b>SANTO ANTONIO DE PADUA</b> | UF<br><b>RJ</b> |
|--------------------------|---------------------------------------|--|-----------------|

|                     |                                    |
|---------------------|------------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE<br><b>(0032) 4651-496</b> |
|---------------------|------------------------------------|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>10/09/2005</b> |
|------------------------------------|---|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/01/2021** às **15:06:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*F. L. da Costa*

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.216.957/0001-20

**Razão Social:** DISK MED PADUA DIST DE MEDICAMENTOS LTDA

**Endereço:** ROD PIRAPETINGA X PADUA S N / SANTA LUZIA / SANTO ANTONIO DE PADUA / RJ / 28470-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/01/2021 a 04/02/2021

**Certificação Número:** 2021010604122642207170

Informação obtida em 08/01/2021 15:06:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
CNPJ: **04.216.957/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:12:36 do dia 07/01/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 06/07/2021.

Código de controle da certidão: **F6A8.8185.953D.5306**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fc. 14  
Des.





# Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Departamento: Divisão de Compras

## Relatório de Cotação: cotação rápida 423

Relatório gerado no dia 09/01/2021 15:04:14 (IP: 168.205.102.1)

### Item 1: amoxicilina

| PREÇOS                       | QUANTIDADE  | PREÇO ESTIMADO                                 | TOTAL          |           |
|------------------------------|---|--|----------------|-----------|
| 1                            | 1   | R\$ 40,79 (un)                                 | R\$ 40,79      |           |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público   | Identificação                                  | Data Licitação | Preço     |
| 1                            | FUNDACAO OSWALDO CRUZ INSTITUTO DE PESQUISAS EVANDRO CHAGAS | Dispensa de Licitação Nº 116/2020 UASG: 254492 | 01/12/2020     | R\$ 40,79 |
| Valor Unitário               |   |  |                | R\$ 40,79 |

Média dos Preços Obtidos: R\$ 40,79

Valor Global: R\$ 40,79

## Detalhamento dos Itens

### Item 1: amoxicilina

Preço Estimado: R\$ 40,79 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 40,79

| Quantidade | Descrição   | Observação |
|------------|---|------------|
| 1 Unidade  | amoxicilina, principio ativo associada com clavulanato de potássio, concentração 1g + 200mg, apresentação injetável |            |

### Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 40,79

**Órgão:** FUNDACAO OSWALDO CRUZ  
INSTITUTO DE PESQUISAS EVANDRO CHAGAS

**Objeto:** Aquisição de Medicamentos

**Descrição:** AMOXICILINA - AMOXICILINA, PRINCIPIO ATIVO ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO 1G + 200MG, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL

**CatMat:** 271100 - AMOXICILINA, PRINCIPIO ATIVO ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO 1G + 200MG, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL

**Data:** 01/12/2020 00:00

**Modalidade:** Dispensa de Licitação

**SRP:** NÃO

**Identificação:** Dispensa de Licitação Nº 116/2020 / UASG: 254492

**Lote/Item:** 30/1

**Ata:** N/A

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

Fl. 15  
1/2  
J. 2021

Quantidade: 4.300

Unidade: Frasco-ampola

UF: RJ

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

73.679.623/0001-06 T C A FARMA COMERCIO LTDA

R\$ 40,79

\* VENCEDOR \*

Marca: TCA

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: AMOXICILINA, PRINCIPIO ATIVO ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO 1G + 200MG. APRESENTAÇÃO INJETÁVEL

Telefone:

(21) 2423-5177

F2-16  
J. Costa

**RE: Cotação de preços em pendência**

Cotação3 Hospinova &lt;cotacao3@hospinova.com.br&gt;

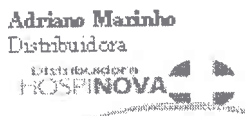
Seg, 04/01/2021 15:43

Para: Setor de Compras - Prefeitura Municipal de S. J. V. R. P &lt;sjcompras@hotmail.com&gt;

Prezados,

Informamos que não cotamos os itens solicitados.

Atenciosamente,



Tel: (21) 2566-3336 Ramal: 236  
Rua Ribeiro Guimarães 262  
Vila Isabel - RJ - CEP: 20511-070  
Cotacao3@hospinova.com.br

---

**De:** Setor de Compras - Prefeitura Municipal de S. J. V. R. P <sjcompras@hotmail.com>**Enviado:** segunda-feira, 4 de janeiro de 2021 15:16**Assunto:** Cotação de preços em pendência

Prezados,

Solicito orçamento das propostas 263-C, 323 e 368/2020 em anexo.

Fico no aguardo.

Atenciosamente,

**Edmara de Freitas / Gilberto Freitas**Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

Fl. 17  
[Handwritten signature]

**RES: Cotação de Preços - Prazo: 17/11/2020**

Rafael de Oliveria Facundes &lt;rafael@accordfarma.com.br&gt;

Ter, 10/11/2020 15:13

Para: 'Setor de Compras - Prefeitura Municipal de S. J. V. R. P' &lt;sjcompras@hotmail.com&gt;

Boa tarde

Informo que não comercializamos os produtos solicitados.

Atenciosamente

**Rafael de Oliveira Facundes**

Vendas / Licitações



Tel: +55 11 5516-3296

Cel/Whatshap: +55 11 976768114

Skype: rafael.facundes2

[www.accordfarma.com.br](http://www.accordfarma.com.br)

CNPJ . 64144694/0001-16

**De:** Setor de Compras - Prefeitura Municipal de S. J. V. R. P [mailto:sjcompras@hotmail.com]**Enviada em:** terça-feira, 10 de novembro de 2020 15:08**Assunto:** Cotação de Preços - Prazo: 17/11/2020**Prazo máximo para resposta: DIA 16/11/2020**

Prezados,

Solicito orçamento da proposta 323/2020, em anexo.

Informo que os valores serão utilizados para formação de processo de compra via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.O valor do frete deverá estar incluído no valor dos produtos.Peço, por gentileza que, caso não haja interesse ou disponibilidade do produto para realizar a cotação, nos avise por e-mail.

Ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

CNPJ PARA FATURAMENTO: 12.440.744/0001-06

R. 18  
J. 18

**Edmara de Freitas / Gilberto Freitas / Gabriele Diniz**



### **Divisão de Compras**

Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Rua Prof.<sup>a</sup> Maria Emília Esteves, 681 – Centro – S. J. do Rio Preto/RJ  
CEP: 25780-000 | CNPJ: 32.001.838/0001-05  
E-mail: [sjcompras@hotmail.com](mailto:sjcompras@hotmail.com) | Telefone e WhatsApp: 024 2224-7036

#### **Endereço para entrega:**

Rua Cel. Francisco Limongi, 125 – Centro – S. J. V. do Rio Preto/RJ  
CEP: 25780-000





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>64.171.697/0001-46</b><br>MATRIZ | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>10/10/1990</b> |
|--|---|---------------------------------------|

NOME EMPRESARIAL  
**ACCORD FARMACEUTICA LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
 \*\*\*\*\*

PORTE  
**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria**  
**82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente**  
**64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras**  
**77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO  
**AV GUIDO CALOI**

NÚMERO  
**1985**

COMPLEMENTO  
**GALPAO01 COND RIVER SIDE**

CEP  
**05.802-140**

BAIRRO/DISTRITO  
**SANTO AMARO**

MUNICÍPIO  
**SÃO PAULO**

UF  
**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**arun@accord.com.br**

TELEFONE  
**(11) 5518-3291**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
 \*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
 \*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
 \*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/01/2021** às **15:11:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Fl. 19  
 Gest

**RES: Cotação de Preços - Prazo: 17/11/2020**

Jeferson Mastaler &lt;comercial2@promefarma.com.br&gt;

Ter, 10/11/2020 17:31

Para: 'Setor de Compras - Prefeitura Municipal de S. J. V. R. P' &lt;sjcompras@hotmail.com&gt;

Em falta

Dispomos de Máscaras (Tripla e tipo PFF2) e TESTE COVID-19

**Jeferson Campos Mastaler**

Supervisor de Vendas – Divisão Hospitalar

Telefone (41) 3052 7929 Celular (41) 9 9623 2205

Email [hospitalar@promefarma.com.br](mailto:hospitalar@promefarma.com.br)

Skype comercial.promefarma

Promefarma Rep Comerciais Ltda

CNPJ 81.706.251/0001-98

De: Setor de Compras - Prefeitura Municipal de S. J. V. R. P &lt;sjcompras@hotmail.com&gt;

Enviada em: terça-feira, 10 de novembro de 2020 15:08

Assunto: Cotação de Preços - Prazo: 17/11/2020

**Prazo máximo para resposta: DIA 16/11/2020**

Prezados,

Solicito orçamento da proposta 323/2020, em anexo.

Informo que os valores serão utilizados para formação de processo de compra via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.O valor do frete deverá estar incluído no valor dos produtos.Peço, por gentileza que, caso não haja interesse ou disponibilidade do produto para realizar a cotação, nos avise por e-mail.

Ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

CNPJ PARA FATURAMENTO: 12.440.744/0001-06

Edmara de Freitas / Gilberto Freitas / Gabriele Diniz

**Divisão de Compras**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Rua Prof.ª Maria Emília Esteves, 691 – Centro – S. J. do Rio Preto/RJ  
CEP 25780-000 | CNPJ: 32.001.836/0001-05  
E-mail: [sjcompras@hotmail.com](mailto:sjcompras@hotmail.com) | Telefone e WhatsApp: 024 2224-7036**Endereço para entrega:**Rua Cel. Francisco Limongi, 125 – Centro – S. J. V. do Rio Preto/RJ  
CEP: 25780-000

F. de  
Diniz



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |   |   |
|--|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>81.706.251/0001-98<br>MATRIZ  | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>12/12/1989                      |
| NOME EMPRESARIAL<br>PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA  |   |   |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****  | PORTE<br>DEMAIS                                     |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças  |   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios<br>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano<br>46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria<br>46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário<br>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria<br>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar |   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada   |   |   |
| LOGRADOURO<br>R PROF LEONIDAS FERREIRA DA COSTA  | NÚMERO<br>847                                       | COMPLEMENTO<br>*****                                |
| CEP<br>80.220-410  | BAIRRO/DISTRITO<br>PAROLIM                          | MUNICÍPIO<br>CURITIBA                               |
| UF<br>PR   |   | ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>FINANCEIRO@PROMEFARMA.COM.BR |
| TELEFONE<br>(41) 3052-7900   |   | ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****          |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>30/10/2004            |   |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |   |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |   |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/01/2021 às 15:12:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*FL. 21*  
*Costa*



**RES: Cotação de Preços - Prazo: 17/11/2020**

cotacao@sogamax.com.br &lt;cotacao@sogamax.com.br&gt;

Qua, 11/11/2020 11:20

Para: sjcompras@hotmail.com &lt;sjcompras@hotmail.com&gt;

Cc: tatiane@sogamax.com.br &lt;tatiane@sogamax.com.br&gt;

Bom dia!

Não cotamos.

**Pedro Henrik**

Estagiario compras

(22) 2785 – 2614 / (22) 98838 - 6133 / 0800 022 1210

[www.sogamax.com.br](http://www.sogamax.com.br)

**De:**  
licitac  
ao@s  
ogam  
ax.co

m.br &lt;licitacao@sogamax.com.br&gt;

**Enviada em:** terça-feira, 10 de novembro de 2020 16:34**Para:** cotacao@sogamax.com.br**Assunto:** ENC: Cotação de Preços - Prazo: 17/11/2020**Prioridade:** Alta

CNPJ: 00.857.492/0001-36

**De:** contato <contato@sogamax.com.br>**Enviada em:** terça-feira, 10 de novembro de 2020 15:33**Para:** [licitacao@sogamax.com.br](mailto:licitacao@sogamax.com.br)**Assunto:** ENC: Cotação de Preços - Prazo: 17/11/2020**Prioridade:** Alta**CONTATO**[contato@sogamax.com.br](mailto:contato@sogamax.com.br)

(22) 2785-2614 / 0800 022 1210

[www.sogamax.com.br](http://www.sogamax.com.br)

**De:**  
Set  
or  
de  
Co

mpras - Prefeitura Municipal de S. J. V. R. P [<mailto:sjcompras@hotmail.com>]**Enviada em:** terça-feira, 10 de novembro de 2020 15:08**Assunto:** Cotação de Preços - Prazo: 17/11/2020**Prazo máximo para resposta: DIA 16/11/2020**

Prezados,

Solicito orçamento da proposta 323/2020, em anexo.

Informo que os valores serão utilizados para formação de processo de compra via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

**O valor do frete deverá estar incluído no valor dos produtos.**

**Peço, por gentileza que, caso não haja interesse ou disponibilidade do produto para realizar a cotação, nos avise por e-mail.**

Ficamos no aguardo.  
Atenciosamente,

CNPJ PARA FATURAMENTO: 12.440.744/0001-06

Edmara de Freitas / Gilberto Freitas / Gabriele Diniz



**Divisão de Compras**

Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Rua Prof.ª Maria Emília Esteves, 691 – Centro – S. J. do Rio Preto/RJ  
CEP: 25780-000 | CNPJ: 32.001.836/0001-05  
E-mail: sjcompras@hotmail.com | Telefone e WhatsApp: 024 2224-7036

**Endereço para entrega:**

Rua Cel. Francisco Limongi, 125 – Centro – S. J. V. do Rio Preto/RJ  
CEP: 25780-000



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.  
[www.avast.com](http://www.avast.com)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>00.857.492/0001-36<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>04/10/1995 |
|---|---|--------------------------------|

|  |
|--|
| NOME EMPRESARIAL<br>SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA |
|--|

|   |             |
|---|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>***** | PORTE<br>ME |
|---|-------------|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano |
|--|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral<br>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios<br>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria<br>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal<br>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar<br>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças<br>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários<br>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mutanças, intermunicipal, interestadual e internacional<br>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos<br>52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis<br>52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga<br>58.11-5-00 - Edição de livros<br>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica<br>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo<br>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial |
|---|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

|                                    |              |                      |
|------------------------------------|--------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br>R JOSE PERES XIMENES | NÚMERO<br>78 | COMPLEMENTO<br>***** |
|------------------------------------|--------------|----------------------|

|                   |                           |                              |          |
|-------------------|---------------------------|------------------------------|----------|
| CEP<br>28.180-000 | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO | MUNICÍPIO<br>CARDOSO MOREIRA | UF<br>RJ |
|-------------------|---------------------------|------------------------------|----------|

|                     |                            |
|---------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE<br>(22) 3824-1922 |
|---------------------|----------------------------|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>24/12/2004 |
|-----------------------------|--|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/01/2021 às 15:14:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Handwritten signature*

Re: Cotação de Preços - Prazo: 17/11/2020

compras@cariocamed.com.br <compras@cariocamed.com.br>

Qua, 11/11/2020 10:22

Para: Setor de Compras - Prefeitura Municipal de S. J. V. R. P <sjcompras@hotmail.com>

Bom dia

Agradecemos a consulta

Não Cotamos

Em 10/11/2020 15:07, Setor de Compras - Prefeitura Municipal de S. J. V. R. P escreveu:

**Prazo máximo para resposta: DIA 16/11/2020**

Prezados,

Solicito orçamento da proposta 323/2020, em anexo.

Informo que os valores serão utilizados para formação de processo de compra via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

O valor do frete deverá estar incluído no valor dos produtos.

Peço, por gentileza que, caso não haja interesse ou disponibilidade do produto para realizar a cotação, nos avise por e-mail.

Ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

CNPJ PARA FATURAMENTO: 12.440.744/0001-06

Edmara de Freitas / Gilberto Freitas / Gabriele Díniz



### Divisão de Compras

Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Rua Prof.<sup>a</sup> Maria Emília Esteves, 691 – Centro – S. J. do Rio Preto/RJ  
CEP: 25780-000 | CNPJ: 32.001.836/0001-05  
E-mail: sjcompras@hotmail.com | Telefone e WhatsApp: 024 2224-7036

### Endereço para entrega:

Rua Cel. Francisco Limongi, 125 – Centro – S. J. V. do Rio Preto/RJ  
CEP: 25780-000



Cup J: 10.837.341/0001-86

FL. 24  
D. 2020



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>10.837.371/0001-86</b><br>MATRIZ | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>20/05/2009</b> |
|--|---|---------------------------------------|

|  |
|--|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>CARIOCA MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO EIRELI</b> |
|--|

|   |                        |
|---|------------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>***** | PORTE<br><b>DEMAIS</b> |
|---|------------------------|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b> |
|---|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b><br><b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b><br><b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b><br><b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b><br><b>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia</b><br><b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b><br><b>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b><br><b>45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados</b> |
|--|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b> |
|--|

|   |                      |                                  |
|---|----------------------|----------------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>R FERNANDO DE MORAES</b> | NÚMERO<br><b>400</b> | COMPLEMENTO<br><b>LOTE 11 QJ</b> |
|---|----------------------|----------------------------------|

|                          |                                      |                                 |                 |
|--------------------------|--------------------------------------|---------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>24.440-440</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>PORTO NOVO</b> | MUNICÍPIO<br><b>SAO GONCALO</b> | UF<br><b>RJ</b> |
|--------------------------|--------------------------------------|---------------------------------|-----------------|

|   |   |
|---|---|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>scsolucaocontabil@ig.com.br</b> | TELEFONE<br><b>(21) 2620-1595/ (21) 2622-2339</b> |
|---|---|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>20/05/2009</b> |
|------------------------------------|---|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/01/2021** às **15:15:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Fl. 25  
 [Assinatura]

Fwd: Cotação de Preços - Prazo: 17/11/2020

Mayara Santos <mayara.santos@rioclarense.com.br>

Ter, 10/11/2020 16:30

Para: Setor de Compras - Prefeitura Municipal de S. J. V. R. P <sjcompras@hotmail.com>

📎 1 anexos (471 KB)

Prop-323-2020.xls;

Boa tarde!

Agradecemos a cotação, mas não temos disponível os produtos solicitados.

Qualquer dúvida por gentileza entrar em contato.

Tenha um ótimo dia!

Atenciosamente.

Mayara Santos

Teleprefeitura

Tel/Fax: (19) 3522-5800

E-mail: [mayara.santos@rioclarense.com.br](mailto:mayara.santos@rioclarense.com.br)

Confira as novidades da Rioclarense: [facebook.com/rioclarense](https://www.facebook.com/rioclarense) [www.rioclarense.com.br](http://www.rioclarense.com.br)



----- Forwarded message -----

De: **Setor de Compras - Prefeitura Municipal de S. J. V. R. P** <[sjcompras@hotmail.com](mailto:sjcompras@hotmail.com)>

Date: ter., 10 de nov. de 2020 às 15:07

Subject: Cotação de Preços - Prazo: 17/11/2020

To:

**Prazo máximo para resposta: DIA 16/11/2020**

Prezados,

**Solicito orçamento da proposta 323/2020, em anexo.**

**Informo que os valores serão utilizados para formação de processo de compra via DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Fl. 26  
V. B. H.

**O valor do frete deverá estar incluído no valor dos produtos.**

**Peço, por gentileza que, caso não haja interesse ou disponibilidade do produto para realizar a cotação, nos avise por e-mail.**

Ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

CNPJ PARA FATURAMENTO: 12.440.744/0001-06

Edmara de Freitas / Gilberto Freitas / Gabriele Diniz



### Divisão de Compras

Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Rua Prof.ª Maria Emília Esteves, 691 – Centro – S. J. do Rio Preto/RJ  
CEP: 25780-000 | CNPJ: 32.001.836/0001-05  
E-mail: sjcompras@hotmail.com | Telefone e WhatsApp: 024 2224-7036

#### Endereço para entrega:

Rua Cel. Francisco Limongi, 125 – Centro – S. J. V. do Rio Preto/RJ  
CEP: 25780-000



Re: Cotação de Preços - Prazo: 17/11/2020

ADL MEDICAMENTOS <comprasadlmed@gmail.com>

Ter, 10/11/2020 15:15

Para: Setor de Compras - Prefeitura Municipal de S. J. V. R. P <sjcompras@hotmail.com>

Boa tarde!

Infelizmente no momento não temos interesse em ofertar proposta.

Agradeço a compreensão.

**ADL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME**  
**RUA ANTONIO KICH Nº 18 - BAIRRO: MORADA DO SOL**  
**ERECHIM - RS**  
**FONE: (54)99267-9353**

Em ter., 10 de nov. de 2020 às 15:07, Setor de Compras - Prefeitura Municipal de S. J. V. R. P <sjcompras@hotmail.com> escreveu:

**Prazo máximo para resposta: DIA 16/11/2020**

Prezados,

Solicito orçamento da proposta 323/2020, em anexo.

Informo que os valores serão utilizados para formação de processo de compra via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

O valor do frete deverá estar incluído no valor dos produtos.

Peço, por gentileza que, caso não haja interesse ou disponibilidade do produto para realizar a cotação, nos avise por e-mail.

Ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

CNPJ PARA FATURAMENTO: 12.440.744/0001-06

Edmara de Freitas / Gilberto Freitas / Gabriele Diniz



### Divisão de Compras

Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Rua Prof.ª Maria Emilia Esteves, 691 – Centro – S. J. do Rio Preto/RJ  
CEP: 25780-000 | CNPJ: 32.001.836/0001-05  
E-mail: sjcompras@hotmail.com | Telefone e WhatsApp: 024 2224-7036

### Endereço para entrega:

Rua Cel. Francisco Limongi, 125 – Centro – S. J. V. do Rio Preto/RJ  
CEP: 25780-000



*Handwritten signature in blue ink.*





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMPRAS

TEL.: (24) 2224-7036

PROCESSO 7309/20-HOSPITAL

Proposta: 323/2020 - Em 10/11/2020

**NOME DA EMPRESA:**

| ITEM | MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO              | UND | QUANT | MEDCIM   | DISK MED             | BANCO DE PREÇOS | VALOR UNIT.        | VALOR TOTAL      |
|------|--|-----|-------|----------|----------------------|-----------------|--------------------|------------------|
| 1    | Amoxicilina + Clavulanato 1 g + 200 mg | F/A | 1.000 | R\$38,60 | <del>33334760*</del> | R\$40,79        | <del>1654400</del> | R\$34.000,00     |
|      |  |     |       |          |                      |                 | <b>TOTAL</b>       | <b>34.000,00</b> |

F2.23  
2014



Processo Administrativo nº: 002309/2020

**EMENTA:** Decreto nº 3.116 de 30 de abril de 2020, reconhecido pela Decreto Legislativo nº 007/2020. Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 06/2020. Contratação direta. Inteligência do art. 4º, §1º e 2º da Lei 13.979/2020. Requisitos. Considerações.

## **INTRÓITO**

---

Ante o solicitado no processo supra, e a informação da Secretaria de Saúde constante em fl. 02 e 03, que solicita a aquisição de medicamentos a serem utilizados em pacientes internados no Centro de Triagem da COVID-19.

Diante do enfrentamento de emergência em Saúde Pública que atinge o país por meio da Pandemia do Coronavírus – COVID-19 e levando em consideração as determinações do Governo Federal e Estadual – determinando a decretação do Estado de enfrentamento e Emergência em Saúde Pública – Decreto nº 3.089 de 17 de março de 2020 e o Decreto Estadual nº 46.970, de 13 de março de 2020, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06/2020.

## **DO ART. 4º, DA LEI nº 13.979/2020**

---

A ideia central que permeia toda a ausência de licitação fica às vezes eclipsada por espessas nuvens de detalhes técnicos e processuais (e tais detalhes são, sem dúvida, relevantes!), firmados no sentido de bem caracterizar essas situações de não-ocorrência do certame licitatório. Essa ideia, que jamais pode ser esquecida ou relegada a segundo plano, reflete o espírito mais elementar, não apenas da lei, mas da própria Constituição Federal: a licitação é a regra. A ausência da mesma constitui, pois, exceção. Logo, é sob o caráter de exceção que *devem ser interpretados, analisados e avaliados tanto os dispositivos legais que admitem a ausência de certame, como os procedimentos advindos da aplicação daqueles.*<sup>1</sup>

---

<sup>1</sup> Trecho do relatório do Min. Relator MARCOS VILAÇA, proferido na Decisão 627/1999 – TCU.



# Município de São José do Vale do Rio Preto

## Secretaria de Saúde – Assessoria Jurídica



A Secretária Municipal de Saúde instaurou o presente procedimento administrativo, com fito de adquirir medicamentos a serem utilizados no Centro de Triagem da Covid-19, no enfrentamento da Pandemia.

A contratação ora pretendida enseja a aplicação da regra inserta no art. 4º, § 1º e 2º da Lei nº 13.979/2020, ou seja, a contratação direta, com base na dispensa licitatória, uma vez que visa atender situação anormal, provocada pela Emergência em Saúde, declarada pela Administração Pública Municipal, através do Decreto nº 3.116 de 30 de abril de 2020, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 007/2020.

Segundo o saudoso HELY LOPES MEIRELLES<sup>2</sup> *calamidade pública é a situação de perigo e de anormalidade social, decorrente de fatos da Natureza, tais como inundações devastadoras, vendavais destruidores, epidemias letais, secas assoladoras e outros eventos físicos flagelantes que afete profundamente a segurança ou a saúde públicas, os bens particulares, o transporte coletivo, a habitação ou o trabalho em geral.*

Portanto, a contratação almejada pela Secretaria Municipal de Saúde não enseja procedimento licitatório prévio, pois a realização certame colocaria em risco o próprio interesse público que se pretende proteger, pois o *decurso de tempo necessário ao procedimento licitatório normal impediria a adoção de medidas indispensáveis para evitar danos irreparáveis. Quando fosse concluída a licitação, o dano já estaria concretizado. A dispensa de licitação e a contratação imediata representam uma modalidade de atividade acautelatória do interesse público*<sup>3</sup>, no caso, à vida das pessoas.

No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores.<sup>4</sup>

Na mesma linha de raciocínio averbera ANTONIO CARLOS CINTRA DO AMARAL<sup>5</sup>:

---

<sup>2</sup>In, Licitação e Contrato Administrativo. 11ª edição. Malheiros Editores. P. 90.

<sup>3</sup> JUSTEN FILHO, Marçal, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 13ª Edição. p.294.

<sup>4</sup> JUSTEN FILHO, Marçal, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 13ª Edição. p.294.

<sup>5</sup>Encontrado:[http://www.conlicitacao.com.br/oquee/artigos/dispensa\\_de\\_licitacao/cintra\\_do\\_amaral\\_2006\\_09\\_19.01.php](http://www.conlicitacao.com.br/oquee/artigos/dispensa_de_licitacao/cintra_do_amaral_2006_09_19.01.php) - acesso em: 19/03/2020.



“A emergência é, a nosso ver, caracterizada pela inadequação do procedimento formal licitatório ao caso concreto. Mais especificamente: um caso é de emergência quando reclama solução imediata, de tal modo que a realização de licitação, com os prazos e formalidades que exige, pode causar prejuízo à empresa (obviamente prejuízo relevante) ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou bens, ou, ainda, provocar a paralisação ou prejudicar a regularidade de suas atividades específicas.”

De outro giro, a emergência em Saúde Pública encontra-se oficialmente configurada, ante o Decreto Municipal nº 3.116 de 30 de abril de 2020, retificado pelo Decreto Legislativo nº 007/2020, ambos devidamente publicados nos respectivos órgãos oficiais de imprensa..

No presente caso, o bem que se pretende tutelar é à vida – integridade física das pessoas diante da pandemia que se instalada em todo o país e no mundo, a ausência da contratação direta comprometerá substancialmente o enfrentamento da emergência em saúde pública.

Portanto, é admissível a dispensa licitatória, haja vista que se encontra claramente caracterizada urgência de atendimento a situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, uma vez que a realização da licitação demanda considerável decurso de prazo, que inevitavelmente inviabilizaria o atendimento do interesse público que se busca tutelar. Diante de tal quadro, o Agente Público não pode permanecer inerte, pelo contrário, deve adotar as medidas administrativas pertinentes a debelar qualquer hipótese de risco que afete ou coloque em risco a segurança de pessoas.

Esta é a lição de VERA LÚCIA MACHADO D’AVILA<sup>6</sup> sobre o tema:

“O enfoque, portanto, delimitador da definição de emergência e urgência, parece convergir ao aspecto ‘tempo’, ou seja, à **verificação de que a via normal de decurso de um procedimento licitatório, sem que medidas efetivas sejam imediatamente adotadas pelo administrador, pode transforma-se em resultado danoso às coisas e pessoas, comprometendo a segurança das mesmas.**”

Logo, a aquisição solicita em fls. 02 e 03 é questão que se impõe, sob pena de comprometer a vida da população, haja vista que, *repise-se, o decurso de tempo necessário ao procedimento licitatório normal impediria a adoção de medidas indispensáveis para evitar danos irreparáveis. Quando fosse concluída a licitação, o dano já estaria concretizado. A*

---

<sup>6</sup> DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. D’AVILA, Vera Lucia Machado. Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos. 3 ed. 1998. São Paulo. Malheiros, p. 91.



*dispensa de licitação e a contratação imediata representam uma modalidade de atividade acautelatória do interesse público.*<sup>7</sup>

Além do mais, o objeto contratado guarda pertinência com a situação anormal pela qual passa a Cidade, no sentido de afastar o risco inerente a Pandemia proveniente do coronavírus – COVID-19, nos termos do art. 4º, do Lei nº 13.979/2020.

### **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E REGULARIDADE FISCAL DO FORNECEDOR**

Deverão constar nos autos os documentos do fornecedor pertinentes a habilitação jurídica (art. 27, I c/c art. 28, ambos, da Lei de Licitações), qualificação econômico-financeira (art. 27, III c/c art. 31, ambos, da Lei de Licitações) e regularidade fiscal (art. 27, IV c/c art. 29, ambos, da Lei de Licitações), com base na Decisão Plenária 627/1999, oriunda do C. TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, *in verbis*:

**“É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO NOS CASOS DE CALAMIDADE PÚBLICA, DESDE QUE SEJAM OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 8.666/1993, EM ESPECIAL AS CONTIDAS NO ART. 24, INCISO IV, E 26, BEM ASSIM OS PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS, EM CARÁTER NORMATIVO, NA DECISÃO 347/1994 PLENÁRIO, E AINDA ADOTADAS AS SEGUINTE MEDIDAS PARA INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA:**

- **CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO CALAMITOSA QUE JUSTIFIQUE A DISPENSA, QUANDO FOR O CASO, CONFORME O ART. 26, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/1993;**
- **JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE, CONFORME O ART. 26, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993, SEMPRE QUE POSSÍVEL COM BASE EM ELEMENTOS QUE DEMONSTREM QUE ESSE:**
- **POSSUI CAPACIDADE TÉCNICA COMPATÍVEL COM A COMPLEXIDADE E O PORTE DO OBJETO A SER CONTRATADO E ATENDE AOS REQUISITOS RELACIONADOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA E À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;**
- **ENCONTRA-SE EM SITUAÇÃO DE REGULARIDADE COM A SEGURIDADE SOCIAL, NOS TERMOS DA DECISÃO 705/1994 PLENÁRIO;**
- **JUSTIFICATIVA DO PREÇO, DE ACORDO COM O ART. 26, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO III, DA LEI Nº 8.666/1993), MEDIANTE A VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DE ORÇAMENTO DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE, JUNTADO AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM OS PREÇOS CORRENTES NO MERCADO OU FIXADOS POR ÓRGÃO OFICIAL COMPETENTE OU AINDA COM OS CONSTANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DEVENDO TAMBÉM NO CASO ESPECÍFICO DE COMPRAS, SER DADA A PUBLICIDADE DE QUE TRATA O ART. 16 DA MENCIONADA LEI”.**

(Destacou-se).

<sup>7</sup> JUSTEN FILHO, Marçal, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 13ª Edição. p.294.



# Município de São José do Vale do Rio Preto

## Secretaria de Saúde – Assessoria Jurídica

329

Finalmente, deverá ser carreado aos autos documento comprobatório da entrega dos bens elencados no referido processo, atestado por servidores do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal.

### **CONCLUSÃO**

A hipótese dos autos configura caso de contratação direta, na forma de dispensa licitatória, com base no art. 4º, §§1º e 2º da Lei nº 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116 de 30 de abril de 2020, reconhecido pelo Decreto Legislativo Estadual nº007/2020, conforme esclarecimentos prestados pela Secretária de Saúde – documento de fl. 04;

Todavia, deverá a Secretaria Municipal de Administração observar os procedimentos estabelecidos no §2º do Art. 4º da Lei nº 13.979/2020, isto é, submeter o ato de dispensa a em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet).

Demais, deverão ser carreados ao presente feito os documentos pertinentes a habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal do fornecedor, com base da Decisão Plenária nº 627/1999, do TCU, bem como Nota Técnica nº0001/2020 do TCE/RJ;

Finalmente, deverá o presente feito ser submetido ao crivo do SECI, na forma do art. 70, caput, c/c art. 74, II, ambos da CRFB.

É o parecer.

São José do Vale do Rio Preto, 20 de Janeiro de 2021.

**Laira Rezende Furtado**

Assessora Jurídica  
OAB/RJ 136.572

## FUND. MUN. DE SAUDE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Nota de Reserva Orçamentária

Nº da Reserva : 114/2021

C.N.P.J.: 12.440.744/0001-06

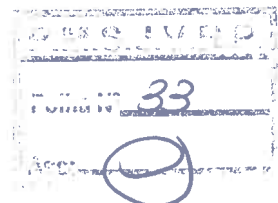
Município: São José do Vale do Rio Preto

Órgão: 30 - Fundos Municipais  
Unidade: 30.04 - FUNDO MUNIC.DE SAÚDE  
Funcional: 10.302.0020 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Projeto/Atividade: 2.086 - MANUTENCAO DO HOSPITAL MATERNIDADE SANTA TEREZINHA  
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0004 - Material de Consumo  
Código reduzido: 000020

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

| Histórico | Data Bloqueio | Processo  | Saldo da Dotação | Valor Bloqueado | Saldo Atual |
|-----------|---------------|-----------|------------------|-----------------|-------------|
|           | 05/02/2021    | 7309/2020 | 853.626,63       | 34.000,00       | 819.626,63  |

VALOR REFERENTE A AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS PARA O HMST, PELO PERÍODO DE APROXIMADAMENTE 04 (QUATRO) MESES. (RECURSO:MAC).





Parecer – Processo Administrativo nº 7309/2021.

**Ementa:** Aditamento ao parecer exarado no feito em epígrafe.

Diante da ausência da revalidação do Decreto de Calamidade em Saúde Pública no enfrentamento da Pandemia da Covid-19, esta assessora jurídica tece os seguintes aditamentos ao parecer exarado no feito em epígrafe:

A Lei 13.979/2020, foi criada especificamente para o enfrentamento da Pandemia, ocorre, entretanto, que sua eficácia perdeu vigência em 31/12/2020. Ao efetuar os acompanhamentos do cenário jurídico/político, constatou-se que o Partido Rede Sustentabilidade ingressou com ADI<sup>1</sup> para prorrogar a eficácia da Lei nº 13.979/2020.

Na referida ação o Supremo Tribunal Federal concedeu liminar prorrogando a eficácia da Lei nos seguintes termos vejamos:

“...defiro parcialmente a cautelar requerida, ad referendum do Plenário desta Suprema Corte, para conferir interpretação conforme à Constituição ao art. 8º da Lei nº 13.979/2020, com a redação dada pela Lei 14.035/2020, a fim de excluir de seu âmbito de aplicação as medidas extraordinárias previstas nos arts. 3º, 3º-A, 3º-B, 3º-C, 3º-D, 3º-E, 3º-F, 3º-G, 3º-H e 3º-J, inclusive dos respectivos parágrafos, incisos e alíneas...”

Assim sendo, e utilizando por analogia o Art. 24, IV da Lei nº8.666/93, que encontra-se em pleno vigor, opino pelo prosseguimento do presente.

Sendo assim, vá o feito a SECI, na forma do art. 70 caput c/c art. 74,II, ambos da CF/88.

São José do Vale do Rio Preto, 09 de Fevereiro de 2021.

  
Laira Rezende Furtado  
Assessora Jurídica  
OAB/RJ 136.572

<sup>1</sup> Supremo Tribunal Federal - ADI nº 6.625 – Julgamento proferido em 30/12/2020.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07089/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5902/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO.

CONTRATADA: TIDIMAR COM. DE PRODUTOS MED. HOSP. LTDA.

PREGÃO: 086/2019

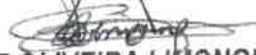


Aos nove dias do mês novembro de dois mil e vinte, as 14h, reuniram-se na sala da secretaria de administração o presidente e os membros da comissão de licitação abaixo assinados para tratar assuntos referentes ao processo nº 07089/2020. O fornecedor **TIDIMAR COM. DE PRODUTOS MED. HOSP. LTDA.** participou do procedimento licitatório de nº 05902/2019, referente a aquisição de medicamentos hospitalares, Pregão 086/2019, Ata de Registro de Preços nº 153/2020. O pedido da empresa refere-se ao cancelamento do **item 03 – AMOXILINA + CLAVULANATO 1G + 200MG F/A.** Ato contínuo, em suas alegações a empresa solicita cancelamento do item motivada pela falta do medicamento inexistente no mercado ou peça distribuição/fabricação prejudicada em vista da pandemia. A empresa fala sobre o estado de calamidade pública sanitária que o país vive desde o surgimento do COVID-19 no país e sobre a situação extraordinária pelo qual o país e todo o mundo passa nesse momento, em especial o setor de saúde. Alega a impossibilidade de cumprimento do que fora solicitado decorre de **CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR**, que é fato público e notório e classificado como **DESASTRE BIOLÓGICO** pela Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE) e como **PANDEMIA** pela OMS. Ato contínuo, pelo exposto, a empresa requer o cancelamento do empenho nº 1393/2020, para o item **03 – AMOXILINA + CLAVULANATO 1G + 200MG F/A**, que seja formalmente liberada dos respectivo fornecimento e que não seja aplicada quaisquer penalidades pelo não fornecimento do produto. Ato contínuo, o fornecedor anexou documentos da internet sobre a falta de medicamento decorrentes da Pandemia. Ato contínuo, o Decreto Municipal nº 1.738/2007 que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município diz: "Art. 12 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. (...), § 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento." Ato contínuo, diante disso, a Divisão de Compras contactou as empresas participantes e classificadas em segundo, terceiro e quarto lugar, **DISKMED PADUA DIST. DE MED. LTDA, MEDICIM PROD. HOSP. E SERV. LTDA e TS FARMA DIST. EIRELLI** respectivamente, para saber das mesma se havia interesse no item. Todas as empresa consultadas não tiveram interesse em fornecer o item em questão. Ato contínuo, cabe informar que todos os documentos mencionados nas informações anteriores constam anexados no processo **Nº 07089/2020**. Ato contínuo, essa Pregoeira e Equipe, baseado, além dos documentos anexados aos autos, mas também pelo Decreto Municipal nº 1.738/2007, delibera pelo cancelamento do item e pela isenção de penalidades. Ato contínuo, essa Comissão informa que os praxes necessários para esse cancelamento serão realizados, e que os Setores responsáveis as solicitações do item serão informados.

São José do Vale do Rio Preto, 09 de novembro de 2020.

  
FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO-Presidente

  
GILBERTO DA COSTA FREITAS-Membro

  
CARLOS DE OLIVEIRA LIMONGI-Membro

  
REGIS SILVEIRA DA SILVA-Membro





**PARECER**

**Processo n.º 7309/2020** – Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Maternidade Santa Theresinha – Solicita aquisição do medicamento Amoxicilina + Clavulanato 1g + 200mg F/A, em caráter emergencial, em virtude de cancelamento do fornecimento.

**Da Solicitação:**

Conforme Ofício n.º 0299/HOSP/2020, à fl. 02, a Secretaria Municipal de Saúde solicita a aquisição de 1.000 F/A do Medicamento Amoxicilina + Clavulanato 1g + 200mg F/A, em caráter emergencial, em virtude de cancelamento do fornecimento por parte da empresa Tidimar Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda, CNPJ n.º 25.296.849/0001-85, conforme Processo n.º 7089/2020, para um período de 04 (quatro) meses, até que se conclua o Processo Licitatório n.º 5926/2020, pelo que verificamos o seguinte:

A Divisão de Compras, conforme cota de 08/01/2021, à fl. 04, realizou as cotações de preços e tendo em vista o valor orçado, bem como, da vigência da Lei n.º 13.979/2020, verifica-se que não há margem para aquisição com base no Inciso II do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Da Análise:**

Diante do exposto passamos a analisar os documentos que compõe o referido processo:

- a) Justificativa do pedido, especificando quantidade e prazo de atendimento, fl. 02;
- b) Planilha com especificação do medicamento, fl. 03;
- c) Orçamentos e propostas, fls. 05, 06, 07, 10, 11, 15 a 18, 20, 22, 24, 26 a 27;
- d) Mapa comparativo de preço n.º 323/2020, fl. 27 (verso);
- e) Reserva Orçamentária n.º 114/2021, fl. 33;





f) Comprovação de Regularidade Fiscal por parte da empresa que apresentou melhor proposta, às fls. 12 a 14;

g) Parecer Jurídico, às fls. 28 a 32 e 34;

h) Ata referente ao Processo Administrativo n.º 7089/2020, relativo à solicitação de cancelamento de fornecimento do medicamento Amoxicilina + Clavulanato 1g + 200mg F/A, por parte da empresa Tidimar Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda.

À fl. 34, consta parecer da Assessora Jurídica da PGM opinando pelo Deferimento, na forma do Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Art. 24 – É dispensável de licitação:**

*IV – Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.*

O art. 196 da CF/88 dispõe em síntese que: “a saúde é direito de todos e dever do estado”. Dessa forma, deve o poder público municipal promover a garantia dos serviços de saúde a seus cidadãos.

A referida aquisição se caracteriza pela urgência de atendimento, haja visto, que o medicamento é utilizado no combate ao COVID-19.

O não atendimento do presente, pode ocasionar prejuízo ou comprometer a saúde das pessoas envolvidas, pelo que acompanho o parecer da Assessora Jurídica, entendendo que o medicamento necessário para o atendimento da situação emergencial deva ser adquirido de forma direta com base no art. 24, Inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Por fim, cumpre afirmar que a presente compra emergencial é para atender a situação de urgência, para um período de 04 (quatro) meses, que se faz exceção à regra que é licitar.



**Das Considerações:**

Considerando o dever institucional do Controle Interno no que tange à observância dos princípios constitucionais da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade.

Considerando a análise dos documentos apresentados.

Considerando que a aquisição do medicamento Amoxicilina + Clavulanato 1g + 200mg F/A, em caráter emergencial se dá em virtude de cancelamento de fornecimento.

Considerando que há licitação em curso e que o medicamento foi inserido no processo licitatório n.º 7030/2020.

Considerando a existência de dotação orçamentária.

Esta SECI opina pela aquisição direta do medicamento em questão, com fluxo no art. 24, Inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93, em conformidade com o orçamento e melhor proposta de preço apresentada, respeitada a verificação da Regularidade Fiscal do Fornecedor, devendo o mesmo conter, autorização do responsável competente e Publicação e Ratificação do ato, considerando que as próximas aquisições, devam ser realizadas através de processo licitatório, em cumprimento ao Art. 3º, Lei Federal n.º 8.666/93.

Ante o exposto, s.m.j., ao Gabinete do Prefeito para ciência, após a Secretaria Municipal de Administração para providências.

São José do Vale do Rio Preto, 25 de Fevereiro de 2021.



**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

40 f

DISPENSA LICITATÓRIA

PROCESSO Nº. 7309/2020

**Ref.** Contratação de empresa para aquisição de medicamentos a serem utilizados no enfrentamento a pandemia e combate ao **CORONAVÍRUS (COVID-19)**, para atender da Secretaria de Saúde, no valor total de R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde e a Senhora Administradora Geral do Hospital, no feito protocolado sob n.º 7309/2020, ofício n.º 0299/HOSP/2020 do dia 09 de novembro de 2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição do seguinte medicamento - 1000 F/A de Amoxicilina + Clavulanato 1g + 200mg, no valor unitário de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais), e valor total de R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais), para atendimento da Secretaria de Saúde no combate ao **CORONAVÍRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresa **DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 04.216.957/0001-20, com sede a Rodovia Pirapetinga Padua, SN, KM 01, Santa Luzia, em Santo Antonio de Padua - RJ.

Ao apreciar a solicitação, considerando ação do Supremo Tribunal Federal que concedeu Liminar prorrogando a eficácia do Art. 3º, 3º-A, 3º-B, 3º-D, 3º-E, 3º-F, 3º-G, 3º-H e 3º-J, inclusive dos respectivos parágrafos, incisos e alíneas da Lei n.º 13.979/2020 e, usando por analogia o Art. 24, IV da Lei n.º 8.666/1993, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Saúde e a Senhora Administradora Geral do Hospital, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 09/02/2021 e da Secretaria de Controle Interno em cota de 25/02/2021.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro na ação do Supremo Tribunal Federal que concedeu Liminar prorrogando a eficácia do Art. 3º, 3º-A, 3º-B, 3º-D, 3º-E, 3º-F, 3º-G, 3º-H e 3º-J, inclusive dos respectivos parágrafos, incisos e alíneas da Lei n.º 13.979/2020 e, usando por analogia o Art. 24, IV da Lei n.º 8.666/1993.

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe a ação do Supremo Tribunal Federal que concedeu Liminar prorrogando a eficácia do Art. 3º, 3º-A, 3º-B, 3º-D, 3º-E, 3º-F, 3º-G, 3º-H e 3º-J, inclusive dos respectivos parágrafos, incisos e alíneas da Lei n.º 13.979/2020 e, usando por analogia o Art. 24, IV da Lei n.º 8.666/1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 12 de março de 2021.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito Municipal

41 f

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº. 7309/2020

Ref. Contratação de empresa para aquisição de medicamentos a serem utilizados no enfrentamento a pandemia e combate ao CORONAVÍRUS (COVID-19), para atender da Secretaria de Saúde, no valor total de R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde e a Senhora Administradora Geral do Hospital, no feito protocolado sob n.º 7309/2020, ofício n.º 0299/HOSP/2020 do dia 09 de novembro de 2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição do seguinte medicamento - 1000 F/A de Amoxicilina + Clavulanato 1g + 200mg, no valor unitário de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais), e valor total de R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais), para atendimento da Secretaria de Saúde no combate ao CORONAVÍRUS (COVID-19). A referida dispensa será com a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.216.957/0001-20, com sede a Rodovia Pirapetinga Padua, SN, KM 01, Santa Luzia, em Santo Antonio de Padua - RJ.

Ao apreciar a solicitação, considerando ação do Supremo Tribunal Federal que concedeu Liminar prorrogando a eficácia do Art. 3º, 3º-A, 3º-B, 3º-D, 3º-E, 3º-F, 3º-G, 3º-H e 3º-J, inclusive dos respectivos parágrafos, incisos e alíneas da Lei n.º 13.979/2020 e, usando por analogia o Art. 24, IV da Lei n.º 8.666/1993, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Saúde e a Senhora Administradora Geral do Hospital, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 09/02/2021 e da Secretaria de Controle Interno em cota de 25/02/2021.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro na ação do Supremo Tribunal Federal que concedeu Liminar prorrogando a eficácia do Art. 3º, 3º-A, 3º-B, 3º-D, 3º-E, 3º-F, 3º-G, 3º-H e 3º-J, inclusive dos respectivos parágrafos, incisos e alíneas da Lei n.º 13.979/2020 e, usando por analogia o Art. 24, IV da Lei n.º 8.666/1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe a ação do Supremo Tribunal Federal que concedeu Liminar prorrogando a eficácia do Art. 3º, 3º-A, 3º-B, 3º-D, 3º-E, 3º-F, 3º-G, 3º-H e 3º-J, inclusive dos respectivos parágrafos, incisos e alíneas da Lei n.º 13.979/2020 e, usando por analogia o Art. 24, IV da Lei n.º 8.666/1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 12 de março de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal  
DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº. 1188/2021

Ref. Serviços de revisão para manutenção da garantia do Veículo PÁ MECÂNICA, modelo 12D EVO, marca NEW HOLLAND, no valor de R\$ 3.106,74 (três mil, cento e seis reais e setenta e quatro centavos), junto a empresa PME MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

O Senhor Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes, no feito protocolado sob o n.º 1188/2021, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, através do Ofício n.º 007/2021-SOPUT - Gabinete do Secretário, datado de 10 de Fevereiro de 2021, que seja autorizado serviços de revisão de 1.000 horas para manutenção da garantia do Veículo PÁ MECÂNICA, modelo 12D EVO, marca NEW HOLLAND, ano 2018, chassis n.ºs HBZN012DEKAE10881. A referida dispensa será com a empresa PME MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 00.985.004/0002-57, sediada a Rod. BR 101, KM 280 LOTE 10 QUADRA 04, SN, bairro Duques, em Tanguá - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, Inciso XVII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pelo Senhor Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica as cota de 08/03/2021 e Secretaria de Controle Interno as cota de 03/03/2021 do mesmo processo administrativo.

Urge esclarecer, que a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa PME MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, XVII, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, XVII, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 12 de março de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
FUND. MUN. DE SAUDE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nr.: 550/2021

CNPJ: 12.440.744/0001-06 Fone: 2422247195 Fax: 2422241322  
Rua Cel Francisco Limongi, 125, 3º andar  
C.E.P.: 25780-000 - São José do Vale do Rio Preto - RJ

Processo Administrativo:  
(\* ) Processo Nr.: 7309/2020  
Data do Processo: 15/03/2021  
Data da Homologação: 15/03/2021  
Sequência da Adjudicação: 1  
Data da Adjudicação: 15/03/2021

(\* ) Gestor do Processo: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nr.: 468/2020 - DL

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Folha: 1/1

Fornecedor: DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Código: 398 Telefone: 00324651496  
Endereço: ROD PIRAPETINGA PADUA, SN, KM 01 Banco:  
Cidade: Santo Antônio de Pád - RJ - CEP: 28470-000 Agência:  
CNPJ: 04.216.957/0001-20 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 30 - Fundos Municipais  
Unidade: 04 - FUNDO MUNIC.DE SAÚDE  
Centro de Custo: 1 - HOSPITAL SANTA TEREZINHA  
Fonte de Recurso:  
Dotações Utilizadas:  
  
Condições de Pagto:  
Prazo Entrega/Exec.:  
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL  
Objeto da Compra: Solicita aquisição de medicamentos para o HMST  
  
Observações: Processo nº 7309/2020

| Quantidade | Unid     | Especificação   | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|------------|----------|---|-------|----------------|-------------|
| 1          | 1.000,00 | F/A AMOXICILINA + CLAVULANATO 1G + 200MG F/A (01-09-2315) |       | 34,00          | 34.000,00   |

|                                  |  |  |  |                |           |
|----------------------------------|--|--|--|----------------|-----------|
| (Valores expressos em Reais R\$) |  |  |  | Total Geral:   | 34.000,00 |
|                                  |  |  |  | Desconto:      | 0,00      |
|                                  |  |  |  | Total Líquido: | 34.000,00 |



São José do Vale do Rio Preto, 15 de Março de 2021

RAFAELLA TEXEIRA RAMPINI  
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

FOLHA PARA INFORMAÇÕES

ANEXADA AO PROCESSO 2309 120  
NÚMERO ANO

FOLHA Nº 43  
RÚBRICA DO FUNCIONÁRIO

|   |                   |
|---|-------------------|
| <p>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE<br/>EM <u>16</u> / <u>03</u> / <u>21</u></p>  | <p><i>for</i></p> |
| <p><i>Greice Jovaco Pacheco</i><br/>Auxiliar Administrativo<br/>Mat: 5675</p>   |                   |
| <p><u>633121</u> <u>12</u> Nº <u>44</u><br/>AO ALMOXARIFADO<br/>SA PROMC<br/>EM <u>16</u> / <u>03</u> / <u>21</u></p> <p><i>Greice Jovaco Pacheco</i><br/>Mat: <u>5675</u></p>                |                   |
| <p>Este processo foi recebido pela Divisão<br/>de Almoxarifado em <u>16</u> / <u>03</u> / <u>21</u><br/><i>[Signature]</i></p>  |                   |
| <p>Considerando que todo o material,<br/>empenhado foi entregue em sua<br/>totalidade, arquiva-se.</p> <p><u>23</u> / <u>03</u> / <u>2021</u></p> <p>Ass: <i>[Signature]</i></p>              |                   |
| <p>DESARQUIVADO conforme solicitado no (a)<br/><u>Arquivo</u><br/>ENCAMINHADO a (o) <u>Almoxarifado</u><br/>Em <u>22</u> / <u>04</u> / <u>2021</u><br/><i>[Signature]</i><br/><u>2309</u></p> |                   |

Table with multiple rows and columns, mostly blank or containing faint text.

JUNTEI A FOLHA Nº

EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUN. DE SAUDE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Nota de Empenho

Data: 16/03/2021  
Nº do empenho: 433/21  
Ordinário  
Processo: 7309/2020

N.P.J.: 12.440.744/0001-06

Município: São José do Vale do Rio Preto

Órgão: 30 - Fundos Municipais  
Unidade: 30.04 - FUNDO MUNIC.DE SAÚDE  
Funcional: 10.302.0020 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA  
Projeto/Atividade: 2.086 - MANUTENCAO DO HOSPITAL MATERNIDADE SANTA TEREZINHA  
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0004 - Material de Consumo  
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
Código reduzido: 000020

|                  |            |                      |            |
|------------------|------------|----------------------|------------|
| Dotação Inicial: | 993.374,00 | Empenhos anteriores: | 508.002,79 |
| Suplementações:  | 0,00       | Valor do empenho:    | 34.000,00  |
| Anulações:       | 0,00       | Valor Anulado:       | 0,00       |
| Total (A):       | 993.374,00 | Total (B):           | 542.002,79 |
|                  |            | Saldo (A - B):       | 451.371,21 |

CNPJ: 398 DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA UF: RJ  
Endereço: ROD PIRAPETINGA PADUA, SN, KM 01 Cidade: Santo Antônio de Pádua  
C.N.P.J.: 04.216.957/0001-20 Inscr.Est./Ident.Prof.:  
Banco: Agência: Fone: 00324651496  
Conta Corrente: Fax: 00

| Item Descrição   | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|--|---------|------------|----------------|-------------|
| 1 AMOXICILINA + CLAVULANATO 1G + 200MG F/A<br>- (Cód. 01-09-2315). AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS PARA O HMST,<br>PELO PERÍODO DE APROXIMADAMENTE 04 (QUATRO) MESES.<br>(RECURSO:MAC). | F/A     | 1.000,000  | 34,0000        | 34.000,00   |
| Total empenhado:   |         |            |                | 34.000,00   |

Fonte de recursos: 0004 - RECURSOS DA SAÚDE

Fica empenhada a importância de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)

Fundamento legal: Data: 15/03/2021  
Modal. licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Processo Lic.: 7309/2020/20  
Justificativa Lic.: 04 - Artigo 24 Inciso IV da Lei 8.666/93  
Obs: Data:  
Col. o:

Rafaella Teixeira Rampini  
Secretário Saúde / Presidente FMS

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO



DANFE/NF. \_\_\_\_\_  
DATA 1/1/      
Nº DO RECIBO DE ENTREGA: \_\_\_\_\_  
R\$. \_\_\_\_\_

DANFE/NF. 499124  
DATA 23/03/2021  
Nº DO RECIBO DE ENTREGA: 37/21  
R\$. 34.000,00